



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei 107/2021.**

**INICIATIVA: Vereador Marcelinho Fávero**

**RELATOR: Júnior Corrêa.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei 107/2021, que “DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, EM SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS (DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE), EXAMES, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Presente o parecer da Procuradoria em folhas 12/17

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Nos termos do parecer da Douta Procuradoria, o Projeto de Lei em questão sofria de vícios sanáveis, os quais deveriam ser corrigidos por emendas, estas apresentadas pelo autor, conforme se verifica nos anexos do processo.

No mais, esta Comissão entende que o Projeto de Lei está dentro das possibilidades do Legislativo Municipal em propor projetos de lei e, deste modo, entende-se, portanto, pelo seu encaminhamento regular.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**VOTO DO RELATOR:** Tendo em vista que a matéria cumpre seus requisitos de constitucionalidade, legalidade e redação, pelo encaminhamento regular.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** Ao analisar, após ajustes, razão pela qual manifestasse, de forma unânime, **pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

**Sebastião Ary Corrêa - Presidente**

**José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator**

**Sebastião Ary Corrêa - Membro Suplente**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

